SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | PREFEITURA DE CORUMBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
PROTOCOLO Nº 1387/26
SECRETARIA GERAL

OFÍCIO Nº331/2026 **Corumbá-MS, 29 de outubro de 2026.**

Para: Câmara Municipal de Corumbá-Vereadora Nanah Cordeiro
Assunto: Resposta ao requerimento n°434/2026

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Requerimento 434/2026, autoria de Vossa Excelência, aprovado por esta douta Casa de Leis, referente à solicitação de estudos técnicos, sociais e territoriais para avaliar a viabilidade de implantação de uma nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para atender os bairros Cristo Redentor, Cravo Vermelho e áreas adjacentes, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC) apresenta as considerações territoriais e a análise preliminar de viabilidade a seguir.

Mapeamento E Descrição Dos Limites Territoriais Atuais
Com base no levantamento cartográfico e socioassistencial das áreas de abrangência atuais:

CRAS I

Localização e Território de Abrangência: Situado na Rua Cáceres, no Bairro Centro América.

Limites Territoriais:

- Oeste: Limita-se pelas vias Frei Mariano e Major Gama.
- Norte: Estende-se ao longo da Avenida Joaquim Wenceslau de Barros, Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Av. Dal. Dutra) e Rua Albuquerque, atingindo os limites territoriais ao norte com a calha do Rio Paraguai.
- Leste: Faz divisa com os limites territoriais do município de Ladário/MS, na altura da Rua Afonso Pena incorporando o bairro Industrial
- Com limites na zona sul, com a rua Ceará horizontalmente, Rua Frei Mariano e Rua Paraná.

CRAS II

Localização e Território de Abrangência: Localizado na Rua José de Barros Maciel, no Bairro Guatós.

Limites Territoriais:

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO Nº 1387
DATA 11/11/2026
RECEBIDO
VISTO

By Dra Lidiane on 2026-11-11T12:11:26

- Quadrante e Vias Horizontais: Delimitado pelo quadrante da Rua Ceará em toda a sua extensão horizontal, agregando a faixa da Rua Firmo de Matos até a conexão do trecho da Rua Paraná com a Rua Frei Mariano.

- Sul: Limite nos extremos sul da delimitação territorial urbana do município.

- Oeste: Limitação perimétrica estendendo-se até a área do Aterro Sanitário.

- Leste: Limita-se com o Conjunto Habitacional Corumbella.

- Extensão territorial de referência: Registra-se uma distância de aproximadamente 2,9 km da sede do CRAS II até a extremidade da Rua Paraná, evidenciando a extensa faixa geográfica sob sua responsabilidade.

Diagnóstico da Problemática Territorial

A análise conjugada dos limites territoriais do CRAS I e do CRAS II evidencia que a população adscrita na mancha urbana compreendida entre os bairros Centro América, Guatós, Cristo Redentor e Cravo Vermelho (Cravo I, II e III) enfrenta uma relevante barreira de acesso:

1. Fragmentação de Atendimento: O Bairro Cristo Redentor encontra-se adscrito ao CRAS I (Centro América), enquanto os Conjuntos Cravo I, II e III pertencem à área de abrangência do CRAS II (Guatós).
2. Deslocamento e Mobilidade Urbano-Social: A distância de até 2,9 km entre as residências dos usuários e os equipamentos existentes impõe desgaste financeiro e físico às famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente a idosos, pessoas com deficiência, gestantes e mães com crianças de colo que dependem do transporte público local.
3. Diretrizes da LOAS e do MDS: Conforme estabelecido no art. 6º-C da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e nas diretrizes de territorialização do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), a Proteção Social Básica deve ser ofertada descentralizadamente e o mais próximo possível da residência dos usuários.

Proposta Técnica para Criação do Novo CRAS

Diante do diagnóstico de adensamento populacional e das barreiras geográficas identificadas, esta Secretaria manifesta parecer favorável ao prosseguimento do projeto de implantação de uma nova Unidade de CRAS, com a seguinte proposta preliminar de estruturação:

Propõe-se a instalação da nova unidade em um ponto focal intermediário entre os bairros Centro América, Guatós, Cristo Redentor e Cravo Vermelho, visando balancear as áreas de abrangência do CRAS I e do CRAS II e aproximar os serviços socioassistenciais da população local.

1. Estudo Sociodemográfico Profundo: O território possui 13.756 famílias cadastradas no CadÚnico residentes no polígono Cristo Redentor/Cravo Vermelho.

2. Redimensionamento dos Territórios: Reestruturação formal de atendimento dos CRAS I e CRAS II, desonerando as equipes atuais e otimizando o acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

3. Mapeamento Imobiliário: Identificação de imóvel público disponível ou área apta para desapropriação/construção/locação no quadrante estratégico indicado.

4. Planejamento Orçamentário e Pactuação: Inclusão da proposta na Lei Orçamentária Anual (LOA) e pactuação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como solicitação de cofinanciamento federal e estadual.

Conclusão

Esta Secretaria acolhe na íntegra a preocupação manifestada no Requerimento nº 434/2026 informa que os levantamentos geoespaciais e socioassistenciais detalhados foram devidamente iniciados para fundamentar o plano de expansão da rede de Proteção Social Básica no Município de Corumbá.
Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alexandre Ramos de Ohara
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto "P" Nº 232 de 20 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

CAPA DE PROCESSO

Nome do Requerente	CPF/CNPJ	ORIGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S(		**GERÊNCIA DE APOIO A GESTÃO - SMASC**
Numero do Processo	DATA	
31528 / 2026	**29/10/2026 12:39:33**	

Assunto:

ENCAMINHAMENTO

Descrição:

Encaminhado para análise e providências cabiveis do requerimento n° 434/26 do oficio n° 1597/26.

Observações

Responsável: CRISAVÂNIA BRUNO VIANA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Cx. P. 063 – Fone (067)3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Ofício nº 1597/26 Corumbá – MS, 16 de setembro de 2.026.

A Sua Senhoria o Senhor
Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Referência: **Cópia de Requerimento (Encaminha)**

Senhor Secretário

Encaminho nesta data cópia do **Requerimento nº 434/26,** apresentada em Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2.026, contendo proposição de autoria da Vereadora **Nanah Cordeiro.**

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Ubiratan Canhete de Campos Filho

Presidente

Obs.: Favor na resposta fazer referência do número do ofício e do requerimento ou indicação.

Recebi
23/09/26
12h20

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
LIDO NA SESSÃO DIA 15/09/26
SECRETARIA GERAL

APROVADO
EM 2 SET 2026

Requerimento: 434 / 2026

Autor: Ver. Nanah Cordeiro

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Alexandre Ramos de Ohara, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando informações quanto à existência de projeto para a implantação de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Bairro Cristo Redentor, neste Município.

O presente requerimento tem por objetivo obter informações acerca da existência de projeto, estudo ou planejamento por parte da Administração Municipal para a implantação de uma unidade do CRAS no Bairro Cristo Redentor.

A implantação de uma unidade no referido bairro poderá contribuir para a ampliação e descentralização do acesso da população aos serviços da política de assistência social, aproximando os atendimentos das famílias que necessitam de acompanhamento e orientação socioassistencial.

Diante disso, solicitamos informações quanto à existência de projeto ou planejamento para a implantação do referido equipamento público, bem como, em caso positivo, sobre o estágio em que se encontra, eventual local previsto e a estimativa para sua execução.

Nestes termos,
Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Setembro de 2026

Nanah Cordeiro
Vereador(a) - REPUBLICANOS

Providenciado pelo Ofício nº 1597
16/09/26
Macon.

ADD SCAN TO ANY WEBSITE asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY